DECRETO Nº 608, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração excepcional da data de realização da feira livre na sede do Município de Canarana, em razão do feriado de Finados, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 2 de novembro de 2026 (segunda-feira) corresponde ao feriado nacional de Finados;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento da feira livre municipal, de modo a assegurar melhores condições para comerciantes, feirantes, produtores rurais e consumidores;

CONSIDERANDO a conveniência de preservar o abastecimento da população e o desenvolvimento das atividades comerciais no Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica excepcionalmente transferida para o dia 3 de novembro de 2026 (terça-feira) a realização da feira livre da sede do Município de Canarana, originalmente prevista para o dia 2 de novembro de 2026 (segunda-feira), em razão do feriado nacional de Finados.

Art. 2º A alteração prevista neste Decreto aplica-se exclusivamente à feira livre da sede do Município, permanecendo inalterados os demais dias e locais de realização das feiras, salvo disposição administrativa em contrário.

Art. 3º A Secretaria Municipal competente deverá adotar as providências necessárias para dar ampla divulgação à alteração, bem como orientar os feirantes, comerciantes e a população em geral.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 19 de outubro de 2026.

MARLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal